



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 021/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E EDUCATIVO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **SARA BATISTA PEREIRA DUARTE - ME**, CNPJ nº **11.067.054/0001-90**, com endereço na RUA MIGUEL BRAGA, nº 08, CENTRO, LAGOA DOS PATOS/MG, representada pelo Sra. **SARA BATISTA PEREIRA DUARTE**, RG nº MG-13.604.342, CPF 064.519.076-42, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 038/2022, Processo Administrativo 060/2022, Pregão SRP 021/2022, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E EDUCATIVO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2.2.** Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

#### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

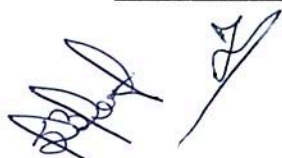
Item	Unid.	Qtde	Marca	Descrição	V. Unit	V. Total.
003	UNIDADE	30	RADEX	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA Nº 03 CORES AZUL, PRETO E VERMELHO - UNIDADE - 8946	R\$4,80	R\$144,00
006	UNIDADE	20	KAZ	APONTADOR SIMPLES COM LÂMINA EM AÇO INOX - UNIDADE - 8826	R\$0,64	R\$12,80
009	PACOTE	800	HAPPY DAY	BALÃO BEXIGA CROMADO METALIZADO, 20 UNIDADES, Nº 9. CORES - PACOTE - 197815	R\$16,55	R\$13.240,00
012	UNIDADE	550	RENDICOLA	BASTAO DE COLA QUENTE FINO - UNIDADE - 8918	R\$1,02	R\$561,00
033	PACOTE	500	POSTIT	BLOCO PARA RECADO. TAM. 76X76 MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO) CORES - PACOTE - 197813	R\$6,85	R\$3.425,00
027	UNIDADE	100	STYROFORM	BOLA DE ISOPOR 30 MM - UNIDADE - 197887	R\$0,39	R\$39,00
030	UNIDADE	100		BOLA DE ISOPOR 60 MM - UNIDADE - 197889	R\$1,59	R\$159,00
015	UNIDADE	600	RISSIN	BONECA EM PLASTICO EMBORRACHADO ATOXICO - UNIDADE - 196094	R\$21,50	R\$12.900,00
018	UNIDADE	200	CARDOSO TOYS	BRINQUEDO BOLA BICO DE JACA BORRACHA resistente - UNIDADE - 4160	R\$7,48	R\$1.496,00
021	UNIDADE	100	ORANGE TOYS	BRINQUEDO TRENZINHO DESMONTAVEL COM PEÇAS PLASTICAS COLORIDAS - UNIDADE - 195924	R\$41,50	R\$4.150,00
051	UNIDADE	100	SÃO DOMINGOS	CADERNO DE DESENHO/ CARTOG ESP 48 FLS S/S GDE - UNIDADE - 197824	R\$4,85	R\$485,00
048	UNIDADE	100	SÃO DOMINGOS	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM PAUTA 48 FOLHAS - UNIDADE - 197825	R\$3,60	R\$360,00
039	CAIXA	100	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL - CAIXA - 190859.	R\$56,00	R\$5.600,00
042	CAIXA	230	KAZ	CANETA HIDROGRAFICA PARA FLIP CHART, TRAÇO DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA - 197861.	R\$6,49	R\$1.492,70
045	UNIDADE	1150	MARES	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4 - UNIDADE - 197859	R\$0,60	R\$690,00
036	CAIXA	40	RADEX	CANETA HIDROGRAFICA PARA FLIP CHART, TRAÇO DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA - 197861.	R\$52,00	R\$2.080,00
024	UNIDADE	100	SCRITY	CARRINHO DE BRINQUEDO 4X4 JIPE INFANTIL RODAS GRANDES - UNIDADE - 195928	R\$28,40	R\$2.840,00
054	CAIXA	125	WIREPLAST	CLIPES GALVANIZADOS Nº1/0(00) CX500G - CAIXA - 8899	R\$15,90	R\$1.987,50
060	UNIDADE	65	TEK BOND	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20G PARA METAIS PAPEIS MADEIRAS PORCELANAS - UNIDADE - 1561	R\$7,80	R\$507,00







057	UNIDADE	400	IRIS	COLA BRANCA 40 GRS A BASE DE AGUA NÃO TOXICA - UNIDADE - 5454	R\$1,90	R\$760,00
063	UNIDADE	180	POLAR	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 GRS - UNIDADE - 7350	R\$6,00	R\$1.080,00
066	UNIDADE	80	SÃO DOMINGOS	DIARIO DE CLASSE REGIME DE CICLO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - UNIDADE - 9037	R\$12,85	R\$1.028,00
068	UNIDADE	50	PICAPAU	DOMINO DE ADICAO UNIDADE 6 A 10 ANOS - UNIDADE - 8781	R\$39,40	R\$1.970,00
069	UNIDADE	50	PICAPAU	DOMINO DE METADES UNIDADES 6 A 10 ANOS - UNIDADE - 9153	R\$39,40	R\$1.970,00
078	UNIDADE	600	KAZ	ENVELOPE MEDIO 17X25 CM AMARELO OURO SCRITY COM 500 UNIDADES - UNIDADE - 7242	R\$126,35	R\$75.810,00
075	UNIDADE	600	KAZ	ENVELOPE OFICIO BRANCO S/ CEP OS RPC ? 70 11X22 - UNIDADE - 2670	R\$0,12	R\$72,00
081	PACOTE	10	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 5172	R\$36,30	R\$363,00
084	PACOTE	10	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 45 UNIDADES - PACOTE - 197849	R\$42,40	R\$424,00
087	PACOTE	10	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 25 UNIDADES - PACOTE - 197852	R\$45,30	R\$453,00
090	PACOTE	10	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 197855	R\$20,90	R\$209,00
093	UNIDADE	100	GATE	ESTILETE TIPO FACA COM LAMINA FINA EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE - UNIDADE - 2209.	R\$2,29	R\$229,00
096	UNIDADE	200	SCOTCH	FITA ADESIVA KRAFT 18X50 CODIGO 3777 COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, - UNIDADE - 2772.	R\$28,88	R\$5.776,00
099	ROLO	25	NAJAR	FITA DE CETIM 10 MM , Nº 2- ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS. - ROLO - 197835	R\$20,90	R\$522,50
101	ROLO	25	NAJAR	FITA DE CETIM 50 MM ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS. - ROLO - 197837	R\$69,90	R\$1.747,50
102	METRO	25	NAJAR	FITA DE CETIM N.01 07 MM - METRO - 197838	R\$0,50	R\$12,50
104	ROLO	200	NAJAR	FITA DE CETIM CORES VARIADAS ROLO COM 100MTS N.º 2 50M 10MM - ROLO - 197840	R\$29,60	R\$5.920,00
105	ROLO	50	NAJAR	FITA DE CETIM ESTAMPADA 35mm , rolo com 10mm. - ROLO - 197841	R\$20,00	R\$1.000,00
108	PACOTE	30	KAZ	FLORES ARTIFICIAIS CORES E MODELOS VARIADOS PACOTE COM 50 UNIDADES - PACOTE - 197869	R\$184,00	R\$5.520,00
117	CAIXA	32	DELTA	GIZ BRANCO, PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO? APROVADO EM TESTE DE - CAIXA - 9082	R\$4,49	R\$143,68
120	UNIDADE	330	REAL	GLITTER PVC 03 GR CORES VARIADAS (VIDRINHO) - UNIDADE - 8975	R\$1,00	R\$330,00
111	UNIDADE	50	EAGLE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 22CM PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS (DE BOA QUALIDADE) - UNIDADE - 197818	R\$98,40	R\$4.920,00
114	CAIXA	200	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX C/ 5000 UND - CAIXA - 9012	R\$5,45	R\$1.090,00







126	UNIDADE	110	FABER	LAPIS PRETO GROSSO (IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL, LABRA OU MAPED) - UNIDADE - 197834	R\$1,45	R\$159,50
123	PACOTE	100	XIANG	LAÇO PARA PRESENTE PRONTO 23X44CM PCT 10 UN - PACOTE - 197892	R\$9,72	R\$972,00
132	UNIDADE	100	CISNE	LINHA DE LA NOVELO CORES VARIADAS - UNIDADE - 197863	R\$7,49	R\$749,00
129	UNIDADE	80	ARTPESCA	LINHA NYLON COM 100M 030MM - UNIDADE - 8509	R\$8,90	R\$712,00
138	PACOTE	40	THEOTO	PALITO DE MADEIRA SEM PONTA PARA ARTESANATO PACOTE COM 50 UNIDADES - PACOTE - 197858	R\$2,59	R\$103,60
143	UNIDADE	650	ANIM	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2 - UNIDADE - 197867	R\$0,49	R\$318,50
146	UNIDADE	1700	VMP	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS 48X66CM - UNIDADE - 7385	R\$0,93	R\$1.581,00
149	UNIDADE	2600	EVAMAX	PAPEL EMBORRACHADO EVA COM GLITTER 60X40 CORES VARIADAS - UNIDADE - 1516	R\$4,79	R\$12.454,00
152	UNIDADE	120	FILIPPAPER	PAPEL FILIPAPER A4 180 GRS VERGE CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS - UNIDADE - 9370	R\$19,40	R\$2.328,00
155	UNIDADE	280	VMP	PAPEL ONDULADO/SANFONADO 50X80 CORES VARIADAS - UNIDADE - 8909	R\$3,18	R\$890,40
158	UNIDADE	500	POLIBRAS	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA TRANSPARENTE 40MM - UNIDADE - 2738	R\$4,79	R\$2.395,00
164	UNIDADE	300	DAC	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO - UNIDADE - 2421.	R\$22,35	R\$6.705,00
161	UNIDADE	60	DAC	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL - UNIDADE - 4672	R\$17,48	R\$1.048,80
170	CAIXA	12	JOCAROFFICE	PERCEVEJOS LATONADOS CABECA REDONDA COM 100 UNIDADES - CAIXA - 8823	R\$4,49	R\$53,88
176	UNIDADE	220	KAZ	PINCEL PARA PINTURA CHATO - UNIDADE - 8842	R\$1,75	R\$385,00
179	UNIDADE	92	WESTERN	PISTOLA FINA PARA COLA QUENTE - UNIDADE - 8762	R\$17,40	R\$1.600,80
167	UNIDADE	120	STYROFORM	PLACA ISOPOR 20 MM - UNIDADE - 9019	R\$7,90	R\$948,00
182	UNIDADE	500	SANXIA	PORTA RETRATO 10X15CM MOLDURA EM MADEIRA - UNIDADE - 197868	R\$19,80	R\$9.900,00
183	UNIDADE	25	REAI	PURPURINA EM PÓ METALICO, EXTRA FINO, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 G - UNIDADE - 1509	R\$22,00	R\$550,00
188	UNIDADE	350	ACRINIL	REGUA EM POLIESTIRENO 50 CM TRANSPARENTE - UNIDADE - 7418	R\$5,80	R\$2.030,00
191	METRO	150	JUTAECIA	TECIDO JUTA P9 ENGOMADO 100 FIBRA NATURAL LONGA RESISTENCIA - METRO - 7206	R\$31,90	R\$4.785,00
197	UNIDADE	30	ITATIBA	TELA DE PANO PARA PINTURA ? 40 X 50 CM BRANCA - UNIDADE - 197901	R\$30,40	R\$912,00
194	UNIDADE	20	ACRILEX	TERMOLINA LEITOSA 250ML DESCRIÇÃO PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO - UNIDADE - 197898	R\$31,90	R\$638,00
203	UNIDADE	75	RADEX	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML CORES VARIADAS - UNIDADE - 8831	R\$6,45	R\$483,75







200	UNIDADE	100	ACRILEX	TINTAS ANTIALEGICAS PARA PINTURA FACIAL CORES VARIADAS - UNIDADE - 197831	R\$2,89	R\$298,00
206	ROLO	152	SANTA FE	TNT ROLO COM 50 M DE LARGURA , CORES VARIADAS - ROLO - 197846	R\$102,80	R\$15.625,60

Valor Total de R\$: 232.146,01 (Duzentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e seis reais e um centavo).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## 5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;







- 5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12. Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

## **7 - DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.







7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## 8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## 9 - DAS PENALIDADES

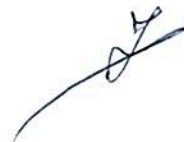
9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.





9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.


II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 003/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## 11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 22 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)  
Empresa SARA BATISTA PEREIRA DUARTE-ME  
Rep. Legal: Sara Pereira Duarte.  
CPF: 064.519.076-42

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10





